

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº /2022

Institui, no âmbito do Município de São Paulo o “Mês Abril Laranja”, dedicado a ações de conscientização e prevenção de amputações.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o “Mês Abril Laranja”, dedicado às ações de conscientização e prevenção de amputações.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo a faculdade de elencar quais secretarias municipais deverão promover a realização de palestras e eventos, voltados à divulgação de medidas preventivas e de conscientização para evitar amputações, especialmente as decorrentes de situações que poderiam ter sido evitadas, como as de diabetes não controladas, acidentes de carros e de motos, e acidentes do trabalho, com realização de encontros comunitários para disseminação dessas ações, assim como a iluminação ou decoração de espaços na cor laranja, a cada mês de Abril, tornando, as referidas ações, parte do calendário anual das pastas correspondentes.

Artigo 3º - As iniciativas provenientes do Abril Laranja poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, através de entidades civis, organizações sociais, profissionais ou científicas, para a consecução dos objetivos desta lei.



Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de março de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Arnaldo Faria de Sá", is positioned above the printed name.

Faria de Sá
Vereador



1. Trata-se de projeto de lei cuja apresentação foi solicitada pelo Doutor Marcos da Costa, ex-Presidente da OAB-SP, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Abril Laranja, mês de conscientização e de prevenção contra a ocorrência de amputações, iniciativa já existente em países como os Estados Unidos da América e que ganha força no Brasil com a adesão da ABOTEC – Associação Brasileira de Ortopedia Técnica.

2. É sabido que a grande maioria das amputações de membros ocorre de Diabetes descontrolada, acidentes de carros e de motocicletas, assim como acidentes de trabalho, todas situações que poderiam ser evitadas se houvesse conscientização de seus efetivos riscos.

3. A presente proposta visa exatamente à conscientização dos cidadãos sobre os riscos que correm ao não adotarem medidas preventivas contra amputações, descuidando-se no tratamento de diabetes, ou dirigindo carros e motos sem observar as regras de trânsito ou, ainda, de empresas e de empregados que deixam de utilizar em suas atividades os equipamentos de proteção de acidentes.